PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R$ 419.920,44 (Quatrocentos e dezenove mil, novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) conforme disposto no art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças
4.4.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 419.920,44
Fonte 07 – Operação de Crédito

TOTAL..... R$ 419.920,44

Art. 2º – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor R$ 419.920,44 (Quatrocentos e dezenove mil, novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
15.451.0016.1094 – Construção de Ponte no Bairro Bueninho
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 419.920,44
Fonte 07 – Operação de Crédito

Art. 3º - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, em 27 de outubro de 2023.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2023.10.30 14:08:05 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de abrir no orçamento vigente dotações orçamentárias específicas para aquisição de materiais de consumo para Secretaria de Serviços Públicos Municipais para continuidade nos serviços de infraestrutura urbana.

Trata-se de saldo financeiro remanescente de operação de crédito realizada junto ao Banco do Brasil de acordo com as Leis 3.415 de 17 de novembro de 2022 e 3.425 de 20 de dezembro de 2022.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL